Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 15

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 087/2022.

EXPEDIENTE
13/09/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 087/2022, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, que ***"Dá denominação à rua 3 da Vila das Andorinhas de Rua José Raimundo Amorim; altera as redações do inciso I, do § 11, do caput, do § 47, dos incisos XI e XVIII, do § 67, e dos incisos I, II e III, do § 105; bem como acrescenta o inciso XXIX, ao § 67, todos do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete",*** vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Set-2022-10:35-041291-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 07 a 10, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

Às fls. 13, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, concluiu pela inexistência de óbice para a tramitação regimental, mostrando-se compatível com o ordenamento jurídico.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE/MG – Fls 16

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 087/2022.

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA